

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO 3º ADITIVO EM 01/09/2024	VALOR COM PERCENTUAL DO INPC 5,054280
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal – (por meio de autoatendimento - caixa eletrônico)	R\$ 2,33	R\$ 2,45
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal – (por meio de correspondente bancário, lotéricas, etc.)	R\$ 3,12	R\$ 3,28
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal – (por meio de internet)	R\$ 1,74	R\$ 1,83

– fica reajustado o valor de R\$ 4.307,91 (quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos), ficando valor estimado atualizado em R\$ 89.540,86 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0225, Funcional Programática: 04.122.0087.2343, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A  
CNPJ: 60.701.190/0001-04  
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 9463/2022/SMPOFTI  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 606/2022/SMPOFTI

Objeto – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 606/2022/SMPOFTI, referente ao 4º reajuste considerando a variação do INPC no percentual de 5,054280 compreendida no período entre setembro de 2024 e agosto de 2025, conforme cálculo apresentado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO 3º ADITIVO EM 01/09/2024	VALOR COM PERCENTUAL DO INPC 5,054280
01	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal – (por meio de guichê de caixa)	R\$ 5,57	R\$ 5,85
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal – (por meio de autoatendimento - caixa eletrônico)	R\$ 2,33	R\$ 2,45
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal – (por meio de correspondente bancário, lotéricas, etc.)	R\$ 3,12	R\$ 3,28
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal – (por meio de internet)	R\$ 1,74	R\$ 1,83

– fica reajustado o valor de R\$ 4.307,91 (quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos), ficando valor estimado atualizado em R\$ 89.540,86 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0225, Funcional Programática: 04.122.0087.2343, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 9463/2022/SMPOFTI  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 607/2022/SMPOFTI

Objeto – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 607/2022/SMPOFTI, referente ao 4º reajuste considerando a variação do INPC no percentual de 5,054280 compreendida no período entre setembro de 2024 e agosto de 2025, conforme cálculo apresentado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO 3º ADITIVO EM 01/09/2024	VALOR COM PERCENTUAL DO INPC 5,054280
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal – (por meio de autoatendimento - caixa eletrônico)	R\$ 2,33	R\$ 2,45
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal – (por meio de correspondente bancário, lotéricas, etc.)	R\$ 3,12	R\$ 3,28
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal – (por meio de internet)	R\$ 1,74	R\$ 1,83

– fica reajustado o valor de R\$ 4.307,91 (quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos), ficando valor estimado atualizado em R\$ 89.540,86 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0225, Funcional Programática: 04.122.0087.2343, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: BANCO BRADESCO S.A  
CNPJ: 60.746.948/0001-12  
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 10863/2023/SMPOFTI  
Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 474/2023/SMPOFTI

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 474/2023/SMPOFTI, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 17 de outubro de 2025, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC NOVOS E SEM USO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE HARDWARE E SOFTWARE ANUALMENTE, NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme justificativa contida às fls. 547/550 e parecer jurídico nº 389-0/2025-PGM/PLC (Nup. 00000.9.325986/2025) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– O valor atualizado do Contrato permanece de R\$ 6.843.645,60 (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha anexa.

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.122.0072.2350, Categoria Econômica: 3.3.90.40.01, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 20.765.220/0001-13  
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 24190/2021/SMPOFTI  
Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 284/2022/SMPOFTI

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos itens 1, 2 e 5 do contrato nº 284/2022/SMPOFTI, correspondente ao percentual de 11,60% (onze virgula sessenta por cento) referente a LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO SOCIAL, conforme justificativa contida às fls. 527/528 e parecer jurídico nº 332-02/2025-PGM/PLC (fls.530/534- vol. 02) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

– O valor suprimido é de R\$ 400.319,50 (quatrocentos mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

– O valor atualizado do contrato ficará de R\$ 3.049.517,00 (três milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais), conforme descrito na planilha anexa.

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.122.0072.2350, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: A&3 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 36.418.091/0001-27  
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 10863/2023/SMPOFTI  
Espécie: Rerratificação ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 474/2023/SMPOFTI

Objeto – O presente TERMO tem por objeto retificar o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do 1º Aditivo do Contrato nº 474/2023/SMPOFTI (fls.142/143), considerando o disposto no item 26 do correspondente contrato (fls. 3/15), bem como o ato de publicação (fls. 17/18).

Por este instrumento, o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 474/2023/SMPOFTI, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 17 de outubro de 2024, e realizar supressão dos itens 5, 6, 7 e 8, ficando o valor atualizado do contrato de R\$ 6.843.645,60 (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 20.765.220/0001-13  
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 84/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

Considerando o Contrato nº 683-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 18040/2025-SMAAI, desmembrado do Processo Matriz nº 8055/2024-SMO cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 088/2024 “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de Talvegues em vias urbanas e estradas e vicinais do município de Boa Vista – RR”.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Gino Sérgio de Souza Falcão, Engenheiro Civil CREA 0915874539/RR, matrícula 849031, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, para fiscalizar os serviços supracitados;

Art. 2º – Designar o servidor Italo Cesar Aguiar Valle, cargo Gerente, matrícula 968729, como fiscal administrativo do contrato acima descrito;

Art. 3º – Designar a servidora Alyne Graziella Madeira Inácio, cargo Gerente, matrícula 851135, como gestora do contrato acima descrito;

Art. 4º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0507/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Braion Pinho de Lima, Assessor Especial II, e Reginaldo dos Santos Pereira, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação empresa especializada para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 032632/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0508/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Braion Pinho de Lima, Assessor Especial II, e Reginaldo dos Santos Pereira, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação empresa especializada para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 032633/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0509/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica destituído, o ex-servidor William Quadros Rosa – Assessor Especial II, e designar o servidor Pablo Xavier Boia, cargo Assessor Especial II, para fiscalizar a celebração de parceria financeira entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Associação dos